DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Rescisão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.320, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, mediante doação a título gratuito, fração de imóvel em área urbana que especifica e estabelece outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por Escritura Pública de doação a título gratuito da empresa **CONSTRUÇÕES, DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E TURÍSTICO DOS GRANDES LAGOS LTDA – CODITUR**, a seguinte área, conforme descrição resumida abaixo elencada e detalhamento em Planta e Memorial Descritivo, que acompanha:

"Imóvel: **GLEBA "1 – A"**

Localização: AVENIDA DOS PESCADORES, S/N

Título e Área: Matricula nº 19.914, Área = 20.162,99 m².

Município: Icém - SP

Comarca: Nova Granada – SP.

DESMEMBRAMENTO:

GLEBA 1 "A1" = 12.607,62 m²

GLEBA 1 "A2" = 7.555,37 m²

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém - SP, 13 de agosto de 2025.

APARECIDA SALISSO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CÉSAR DE SOUZA

Assessor Especial de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2025 - UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM; VIGÊNCIA: Prazo de 12 meses, com início a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços; EMPRESA: **WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA-ME** - CNPJ Nº 39.652.072/0001-59, VALOR TOTAL DA ATA: R$ 388.950,00 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 093/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 042/2025

CONTRATO EMERGENCIAL Nº:105/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII, c.c. § 6º da LEI 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICÉM

CONTRATADO: ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de fretamento de veículo (ônibus), para transporte de trabalhadores para o município de São José do Rio Preto-SP.

VALOR: R$ 81.858,00 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA ASSINATURA: 04/08/2025

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

CONTRATO: 04/08/2025; **CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM; **CONTRATO:** nº 104/2025; **PROCESSO**: nº 088/2025; **PREGÃO ELETRÔNICO:** nº 038/2025; **CONTRATADA**: **EURO RP VEICULOS LTDA**; **OBJETO**: aquisição de 02 (dois) veículos 0km, para atender a demanda das Estratégias de Saúde da Família – I e III; **Valor Total do Contrato R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); PRAZO DO CONTRATO**: 12 (doze) meses; **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico; **APARECIDA SALISSO -** Prefeita Municipal.

.....

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM com sede na Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº550, Centro, em Icém/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.726.742/0001-37 neste ato representada pela Prefeita **APARECIDA SALISSO**, brasileira, portadora do RG nº 7.728.545-1-SSP/SP e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua João Arenque Freitas Jesus, nº 547 – Jardim Primavera, Bady Bassitt/SP, CEP: 15.115-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº

37.760.282/0001-35, neste ato representada por seu Procurador, o **Sr. WILLIAM ANTONIO DE OLIVEIRA,** portador do RG: nº 48.198.058-1-SSP/SP e do CPF nº 389.917.358-94, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e firmado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, pelo qual resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato celebrado em 09/05/2025, no âmbito do Processo de Licitação nº 045/2025 – Contrato nº 045/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2025, que se rege pela Lei Federal n° 14.133/2 e Decreto n° 13.317/22 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÀUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo destina-se à rescisão consensual do contrato celebrado em 09 de maio de 2025, entre as partes contratantes supra qualificadas, tendo por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo médico/hospitalar diversos, que serão utilizados nas ações diárias da Unidade Básica de Saúde e demais unidades de saúde,** conforme disposto na "Cláusula Primeira" do instrumento original ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Rescisão tem fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a rescisão por acordo entre as partes, quando houver interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A justificativa da rescisão decorre de vícios verificados na proposta da contratada, notadamente a apresentação de preços superiores aos de mercado em alguns itens e inexequíveis em outros, situação reconhecida pela própria contratada como decorrente de erro operacional na formulação da proposta, o que compromete a execução do objeto, gera risco de prejuízo ao erário e frustra o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

4.1 A presente rescisão tem efeitos imediatos a partir da assinatura deste Termo.

4.2 A CONTRATADA compromete-se a não pleitear qualquer tipo de indenização ou compensação, reconhecendo que a causa da rescisão decorre de fato por ela imputável.

4.3 A ADMINISTRAÇÃO se reserva o direito de instaurar procedimento sancionador para apuração da responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, nos termos do Edital e do Contrato original, com observância do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTINUIDADE DO OBJETO

5.1 A ADMINISTRAÇÃO poderá adotar as providências necessárias para garantir a continuidade do objeto contratual, inclusive mediante convocação de fornecedor remanescente, na ordem de classificação, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente instrumento será divulgado no Diário oficial do Município, na forma prevista no art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÀUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Nova Granada – SP.

Por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, dando por rescindido de forma integral o contrato referido na cláusula primeira, para nada mais reclamar uma da outra a qualquer título.

Icém - SP, 07 de agosto de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA

APARECIDA SALISSO CNPJ nº 37.760.282/0001-35

Prefeita Municipal **WILLIAM ANTONIO DE OLIVEIRA**

CONTRATANTE CONTRATADA

.....